

**COMISSÃO DO CONCURSO**  
LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS  
ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**ATO EXECUTIVO TJ Nº 1590/2012**

Processo nº 2012.0124801

**DECISÃO**

O candidato ANDRE ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO obteve o deferimento de sua inscrição para o LIII Concurso Público, no critério de admissão.

No entanto, como se pode inferir da informação de fls. 17/18, o candidato **teve indeferida a sua inscrição na condição de portador de necessidades especiais**, uma vez que a documentação comprobatória foi enviada por correspondência postal, não constando em seu envelope o carimbo dos Correios com a data da postagem.

Não conformado, o candidato interpôs recurso dirigido ao egrégio Conselho da Magistratura.

## COMISSÃO DO CONCURSO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS  
ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**ATO EXECUTIVO TJ Nº 1590/2012**

De modo a garantir-se ao candidato recorrente o direito de prosseguir no certame sob a condição de portador de necessidades especiais, até que o colendo órgão *ad quem* venha a examinar o mérito da questão ora *sub examine*, **recebo o recurso administrativo nos efeitos suspensivo e devolutivo.**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos ao Conselho da Magistratura.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2012.

**Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão